



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Fernando Antônio de Sousa Dias, inscrição n. 289566.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comprovando inscrição provisória de 06/08/90 a 06/08/91 e definitiva desde 22/08/91; cópia autenticada de Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Rita Passa Quatro/SP, admitido em 01/03/2006 e afastado em 22/10/2007 no cargo de Assessor de Gabinete; certidão da Secretaria de Juízo da Vara Única da Comarca de Baependi/MG em que consta que o requerente atua como advogado nas áreas cível e criminal desde 24/10/90; certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em Direito, homologado em 01/06/2007.

É o sucinto relatório.



O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia”* (...). A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado”* (...).

Assim sendo, foram atribuídos dezessete pontos de títulos ao candidato, já que esse comprovou ter exercido dezesseis anos e onze meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguada a certidão emitida pela Secretaria do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Baependi/MG em que consta a atuação do candidato tanto na área cível quanto na área criminal desde 24 de outubro de 1990 até a presente data. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 22/08/1991, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Já o item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”* (...).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.



L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Foram conferidos, portanto, dois pontos ao requerente pela aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para o cargo de Analista Judiciário.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 19 (DEZENOVE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora